

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a):	HEATON DA SILVEIRA E SILVA
E-mail:	HEATONSIWA@GMAIL.COM
Telefone:	(62) 9181332807
CPF:	072.413.652-59
Curso:	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BCC
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:	
<p>VENHO, RESPEITOSAMENTE, REQUERER A REVISÃO DO RESULTADO PARCIAL REFERENTE A PENDÊNCIA DO ENVIO DA MINHA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.</p> <p>JUSTIFICO QUE NÃO ENVIEI NO PRAZO INICIAL POR NÃO POSSUIR NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO FORMAL (CLT) EM MEU HISTÓRICO, ATUANDO NO MOMENTO EXCLUSIVAMENTE COMO ESTAGIÁRIO. CONFORME AS ORIENTAÇÕES OFICIAIS DO SISTEMA CTPS DIGITAL, CIDADÃOS SEM VÍNCULOS TRABALHISTAS POSSUEM APENAS SEUS DADOS CÍVIS BÁSICOS REGISTRADOS NO APLICATIVO, NÃO HAVENDO ANOTAÇÕES DE CONTRATO DE TRABALHO PARA EMITIR.</p> <p>PORTANTO, ANEXO A ESTE RECURSO A DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) (ANEXO B) DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA, ASSIM COMO O TEAMO DE COMPROMISSO DO MEU ESTAGIÁRIO. SOLICITO, ASSIM, A RECONSIDERAÇÃO E A RENOVACÃO PROPE.</p>	

Data: 19 / 05 / 2026

HEATON DA SILVEIRA E SILVA
Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

ANEXO 08
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SOCIAL (CTPS)

Eu, HEATON DA SILVEIRA E SILVA,
portador da carteira de identidade nº 072.413.652-59, e CPF nº 072.413.652-59
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro
Socioeconômico do estudante (nome) HEATON DA SILVEIRA E SILVA, que não possuo
carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente
de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a
averiguar a informação acima.

Data: 19 / 05 / 2026

HEATON DA SILVEIRA E SILVA
Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".



Declaração

Declaramos que HERTON DA SILVEIRA E SILVA realiza estágio na Empresa OTTIMIZZA SISTEMAS CONTABEIS LTDA, CNPJ 24.367.904/0002-07, desde 13/08/2025 até a presente data, no setor Desenvolvimento, cumprindo um horário flexível de 08h as 13h segunda a sexta, tendo como Agente de Integração a Super Estágios, desempenhando as atividades:

Auxiliar nas atividades: desenvolver agentes de IA e RPA.

Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos legais.

JOINVILLE, 19 de Maio de 2026

SUPER ESTÁGIOS
AGENTE DE INTEGRAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

3103000002000177050492

Para verificar a autenticidade desta guia acesse:

<https://www.superestagios.com.br/autenticacao/>

www.superestagios.com.br

No dia 13 de Agosto de 2025, na cidade de JOINVILLE - SC as partes a seguir nomeadas:

CONCEDENTE DE ESTÁGIO

OTTIMIZZA SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA, CNPJ nº 24.367.904/0002-07, situado na R. BELA VISTA, 18, - SAGUAÇU, CEP 89.030-030, JOINVILLE - SC, neste ato representado pelo(a) RICARDO ADRIANO MACHADO- ou por delegação, aqui denominada **CONCEDENTE DE ESTÁGIO**.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, Instituição de Ensino, com endereço na RUA PAULO MALSCHITZKI, 200, ZONA INDUSTRIAL NORTE, Município de JOINVILLE - SC, CEP 89219-710, CNPJ nº 83.891.283/0001-36, email scii.reitoria@udesc.br, neste ato representado pelo(a) ANTONIO HERONALDO DE SOUSA aqui denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

ESTAGIÁRIO(A)

HERTON DA SILVEIRA E SILVA, Brasileiro(a), estudante, Documento De Identificação nº **07241365259**, CPF nº **07241365259**, data de nascimento: **15/12/2002**, telefone: **(62)981332807** -, Email: **hertonsilva44@gmail.com**, aluno(a) regularmente matriculado(a) no **7º Semestre** do curso de **BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO** da Instituição de Ensino **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**, residente e domiciliado(a) na **RUA AFFONSO FREDERICO LEOPOLDO KOEHNTOPP COMPLEMENTO: FRENTE A PRAÇA, 36, BOM RETIRO, JOINVILLE-SC, CEP: 89223-215**, aqui denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

Celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, convencionando as cláusulas e condições seguintes com base na lei 11.788/08:

Cláusula 1ª - O Termo de Compromisso de Estágio tem a finalidade de regulamentar a realização do Estágio, objetivando o desenvolvimento do(a) estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

Cláusula 2ª - O presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão da Lei nº 11.788/08, art. 3º.

Cláusula 3ª - Este estágio, de caráter não obrigatório, será realizado dentro da linha de formação do Estagiário e conforme projeto pedagógico do curso, sendo respeitados os horários e obrigações do Estagiário com a Instituição de Ensino à qual está vinculado.

Cláusula 4ª - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

I - Aprovar e assinar o Termo de Compromisso de Estágio juntamente com seu respectivo Plano de Atividades de Estágio, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do(a) estudante e ao horário e calendário escolar;

Cláusula 5ª - Cabe à CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

I - Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a Instituição de Ensino e o estudante, zelando por seu cumprimento;

II - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário, para orientar e supervisionar no desenvolvimento das atividades de estágio, observado o limite de até 10 (dez) estagiários simultaneamente para cada supervisor;

IV - Solicitar ao Estagiário, quando necessário, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou mudança de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;

V - Conceder ao Estagiário, durante a vigência do estágio, Bolsa Auxílio /mês no valor de **R\$ 1500.00 (um mil e quinhentos reais)** e Auxílio Transporte por dia de estágio no valor de **R\$ 12.50 (doze reais e cinquenta centavos)**, que serão creditados até o 5º dia útil de cada mês.

VI - Garantir ao Estagiário recesso conforme previsto na legislação;

VII - Entregar ao estagiário o Termo de Realização de Estágio, por ocasião do desligamento/término do contrato;

VIII - Aplicar ao Estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

IX - Reduzir pelo menos à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, segundo comunicação da Instituição de Ensino, conforme artigo 10 §2º da Lei nº 11.788/08;

X - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

XI - Enviar à Instituição de Ensino, o Relatório e Acompanhamento das Atividades Desenvolvidas, com vista obrigatória ao Estagiário;

XII - Informar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO quando houver interrupção do estágio, para as providências legais, técnicas e administrativas;

XIII - Iniciar as atividades de estágio somente após o recebimento deste Termo de Compromisso de Estágio assinado por todas as partes signatárias.

Cláusula 6ª - Cabe ao ESTAGIÁRIO(A):

I - Desenvolver com empenho e zelo as atividades estabelecidas para realização do estágio;

II - Observar, obedecer e cumprir às normas internas da Concedente de Estágio, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos ajustados entre as partes e preservar o sigilo referente às informações a que tiver acesso;

III - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a regularidade de sua situação escolar;

IV - Manter sempre atualizados seus dados cadastrais e escolares durante a vigência do estágio, bem como sua situação escolar, informando ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO e/ou à Concedente de Estágio, imediatamente, a conclusão, abandono ou trancamento do curso a que se relacione o presente estágio;

V - Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino, à Concedente de Estágio e ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO a(s) via(s) do presente Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pelas partes;

VI - Informar previamente à Concedente de Estágio os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;

VII - Preencher, assinar e entregar, obrigatoriamente, o Relatório e Acompanhamento das Atividades Desenvolvidas conforme as datas informadas no Plano de Atividades de Estágio.

VIII - Informar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO e/ou à Instituição de Ensino quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas no Plano de Estágio ou em seu curso de formação.

Cláusula 7ª - As principais atividades do estágio estão relacionadas no Plano de Atividades de Estágio e poderão ser alteradas, substituídas, ampliadas ou reduzidas de acordo com a progressão do estágio e do curso, desde que respeitado o contexto básico da profissão.

Cláusula 8ª - O presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser:

I cancelado unilateralmente a qualquer tempo, mediante expressa comunicação;

II prorrogado ou alterado, a critério da Concedente de Estágio mediante termo aditivo e prévio entendimento entre as partes, não podendo, entretanto ultrapassar o limite 4 (quatro) semestres, exceto quando se tratar de Estagiário portador de necessidades especiais, que poderá estagiar até o término do curso na Instituição de Ensino a que pertence.

Cláusula 9ª - As partes declaram que eventual tratamento de dados pessoais decorrente da execução deste Contrato deverá observar a legislação, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), bem como a Política de Privacidade da SUPER ESTÁGIOS aplicável, comprometendo-se a tratar o mínimo de dados necessários para atingimento do escopo dessa avença e implementar as medidas técnicas e administrativas aptas à proteção dos dados pessoais, cooperando, mutuamente, se necessário, no cumprimento de obrigações e solicitações envolvendo o tratamento de dados pessoais. Cada Parte responsabiliza-se integralmente por quaisquer danos decorrentes de e/ou relacionados ao tratamento de dados pessoais causado por culpa e/ou dolo, inclusive decorrente de conduta de empregados e/ou terceiros.

Cláusula 10ª - Constitui motivos para a rescisão imediata do presente Termo de Compromisso de Estágio:

I A não regularização da documentação de estágio exigida no prazo máximo de 30 dias;

II O não cumprimento de quaisquer cláusulas convencionadas neste Termo de Compromisso de Estágio;

III A conclusão ou abandono do curso, ou trancamento da matrícula, pelo Estagiário;

IV Caso comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho na Concedente de Estágio ou na Instituição de Ensino;

V Por conduta incompatível com a exigida pela Concedente de Estágio.

Cláusula 11ª - A Concedente de Estágio contratou a SUPER ESTÁGIOS como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO, decisão que a Instituição de Ensino e o Estagiário acolhem de comum acordo, e para os efeitos da Lei nº 11.788/08, a quem comunicarão a interrupção a conclusão ou eventuais modificações do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio. O seguro contra acidentes pessoais será através da apólice de Seguros **38164 - Tokio Marine Seguradora - 33.164.021/0001-00** - valor do capital segurado de R\$ 5.000,00 de responsabilidade da Super Estágios.

Cláusula 12ª - O estagiário signatário deste termo declara para todos os fins e sob as penas da lei que NÃO realiza estágio em outro Órgão ou Empresa Concedente, sendo este estágio o seu único vínculo.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Local do Estágio OTTIMIZZA - Joinville - 24.367.904/0002-07 - R. Bela Vista, 18 89221-060 - Saguau - JOINVILLE - SC		
Data de Início do Estágio 13/08/2025	Data de Término do Estágio 13/11/2025	Curso BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Horário de Estágio 08h as 13h segunda a sexta		
Supervisor CARLOS EDUARDO DA COSTA XAVIER	Cargo do Supervisor Diretor de Tecnologia	Formação do Supervisor Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Projetos
Email do Supervisor xavier@ottimizza.com.br	CPF do Supervisor 20062827863	Telefone do Supervisor 47 99689-0800
Setor do Estagiário Desenvolvimento	Frequência do Relatório Semestral	Data de Entrega dos Relatórios 13/11/2025
Período do curso Manhã ou Tarde	Previsão de Formatura 7/2026	

ATIVIDADES

Auxiliar nas atividades: desenvolver agentes de IA e RPA.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome do professor orientador:

E-mail do professor orientador:

Assinatura do professor orientador

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Termo de Compromisso de Estágio e seu respectivo Plano de Atividades de Estágio em 3 (três) vias de igual teor.

JOINVILLE/ SC, 04 de agosto de 2025

Vinicius Soares Da Silva

OTTIMIZZA SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA
CONCEDENTE DE ESTÁGIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
SANTA CATARINA - UDESC
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(ASSINATURA E CARIMBO)

Herton Da Silveira E Silva

HERTON DA SILVEIRA E SILVA
ESTAGIÁRIO(A)

Juliana Soares Torres

SUPER ESTÁGIOS
AGENTE DE INTEGRAÇÃO



Documento assinado online por VINICIUS SOARES DA SILVA por meio de senha em 31/07/2025, às 15:39:34.



Documento assinado online por HERTON DA SILVEIRA E SILVA por meio de senha em 01/08/2025, às 10:22:53.



Documento assinado online por JULIANA SOARES TORRES por meio de senha em 31/07/2025, às 11:29:30.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.superestagios.com.br/autenticacao informando o código de verificação **1149196796000177050492**



BWR Blockchain Workflow Report

Registration

USID (Unique Secure ID #)	6FCAE5F89FCED961B5384F902DD9247E
Network Type	OAIS Cloud Private Network
File Name	20250804114141_703068e9c1fec6823f3378f2411deeeed6f3.pdf
Submission Date	04/08/2025 11:43:03

Transaction Details

File Type	PDF
Security Framework	Ethereum Smart Contract on Private Blockchain Network - Release RD2SCE 1.0.11
Ethereum ID	0x1d2347c5e0bad8a55fc24428cf8cd860157809c3
Blockchain ID	0x310411d76ba48211666d2953bee6c61c3b17714b
Blockchain processing date	04/08/2025 11:43:03

Signatures

Assinado por CARLOS NORBERTO VETORAZZI JUNIOR:07033797800 em 04/08/2025 13:09:16 com seu Certificado Digital n/s 17543237528
- emitido por OAIS Cloud Private CA - autenticação #B1709D399A1BCD12FC1CE06CCE6BE277
- endereço IP:

Assinado por Marileia Muller Wilke:02580482989 em 04/08/2025 15:24:05 com seu Certificado Digital n/s 1691771565692
- emitido por OAIS Cloud Private CA - autenticação #42B1C6A5D2205C2A61DCC08C028E4592
- endereço IP: